



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar-ETP, elaborado pela equipe de planejamento designada, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação – **Art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública servindo de subsídio para a elaboração do Termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*Neste sentido em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar para a **Aquisição de Material de Higienização, e Limpeza, para suprir as necessidades diárias das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Obras, Administração, Gabinete, Desenvolvimento Econômico, Serviços Públicos, Assistência Social.** pertencentes ao município de Naviraí/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PRESPECITIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

2.1. De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização nos imóveis onde estão locadas e/ou vinculados, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

2.2. O quantitativo de pessoas que circulam nos ambientes acima citados, bem como a importância dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais e setores vinculados, justifica - se a necessidade da aquisição dos produtos de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da Administração Pública.

2.3. De uma forma geral, as aquisições destinam-se ainda à conservação do patrimônio e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento da sociedade.

2.4. Desde o surgimento da pandemia de coronavírus, COVID-19, aumentou ainda mais a necessidade de se intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, etc.) e a limpeza passou a ter papel ainda mais importante, visando que a higienização reduz do risco de contágio de doenças e bactérias.

2.5. De fato, as aquisições são necessárias para mantermos as dependências da Administração Pública higienizados e limpos.



CNPJ 03.155.934/0001-90

2.6. Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Não obstante, cumpre ainda ressaltar que o Município de Naviraí (Código IBGE **5005707**) está localizado na região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Iguatemi), distante de 358,5 km da Capital do Estado (Campo Grande) e 1.043 km da Capital Federal (Brasília) e com uma população total de 50.457 habitantes (Estimativa IBGE, 2022), em uma área territorial de 3.189,667 km² (IBGE, 2022) vem sentindo os efeitos do aumento populacional e os impactos nos atendimentos à população, que vem se tornando mais constante, em todas as gerências de nosso Município.

2.8. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para dar-se continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento da Administração, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e aos usuários.

2.9. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento da demanda de consumo, realizada pelo plano de contratação anual de cada gerência, que segue em anexo a este Estudo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 DOS REQUISITOS LEGAIS:

3.2. A futura contratação seguirá os preceitos dispostos nas seguintes formas:
Lei Federal nº 14.133/2021;

4. DOS REQUISITOS OPERACIONAIS:

4.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.2 O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



CNPJ 03.155.934/0001-90

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

5.7. O (s) licitante (s) vencedor (es) deverão entregar os produtos conforme solicitações desta secretaria, assim, que solicitado, cabe a empresa vencedora entregar as entregas dos produtos de limpeza e higienização sem nenhum custo adicional ao Município. Os produtos de limpeza será solicitado pelos setores responsáveis de compras das Secretarias Municipais, obedecendo-se o seguinte:-

5.8. Os fiscais de contrato e os gestores que serão responsáveis pelo recebimento e as conferências dos produtos de limpeza que chegará em cada Unidade, em caso de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção. As entregas deverão ser realizadas nas Instituições que serão informadas via Ordem de Fornecimento (**07h00min às 13h00min**), podendo ter alteração no horário, o que também deverá e informado na Ordem de Fornecimento. Sempre o horário de expediente de cada setor é de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

5.9. Os produtos licitados deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias Municipais, e entregues nos endereços informados no ato do pedido através de Ordem de Fornecimento.

6. EMBALAGEM/ROTULAGEM:

6.1. Os materiais deverão ser novos e entregues, às expensas do fornecedor, acondicionados em caixas e/ou embalagens adequadas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, além de serem devidamente identificados para fins de controle.

6.2. Os materiais não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas.

6.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).



CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4. Não serão aceitos materiais que apresentarem embalagem danificada, com sinais de violação ou cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA VALIDADE:

7.1. Deve constar nas embalagens dos materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, a data limite que o material se mantém estável e conservando a sua eficácia.

7.2. No ato da entrega dos materiais, estes deverão ter prazo de validade de acordo com a descrição de cada item, contados a partir da data da entrega.

8. DA GARANTIA:

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do material que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

8.4. O custo referente ao transporte dos materiais coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9. DOS REQUISITOS TEMPORAIS:

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O instrumento equivalente poderá ser feito das seguintes formas:

- a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b)** Ata de Registro de Preços que será parte integrante do Processo, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade de acordo com esse Estudo Técnico Preliminar.

9.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, e observarão obrigatoriamente os valores registrados decorrentes do certame.

9.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

9.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **POR MENOR PREÇO**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1. A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e registro na Vigilância Sanitária, além de quantidades e prazos, conforme condições previstas no Edital.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR A ECONOMIA DE ESCALA:

11.1. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pelas secretarias demandantes, através de demanda com os quantitativos repassados pelos Gestores (a), a fim de atendermos as Instituições do município de Naviraí/MS.

11.2. Assim sendo, às Secretarias considerando as aquisições referente ao ano de 2023: **Processo Administrativo nº 301/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023 e Ata de Registro de Preços Nº 103/2023.**

11.2.1. Sendo assim, a estimativa das quantidades foi baseada na série histórica de consumo, levando em consideração os dados que constam na planilha, abaixo:

➤ **QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS EM 2023;**

➤ **QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS PARA 2024.**

Código	Item	Descrição	Quant.2023	Quant.2024
6948	1	VASSOURA CAPIRA COM CABO DE MADEIRA - RESISTENTE E COM ÓTIMA EFICÁCIA.	1.594,00	1.558,00
21804	2	LIMPA PEDRA CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1/10 LITROS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO.	1.730,00	3.350,00
22956	3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30Mx10CM.	35.380,00	33.370,00
22972	4	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.	6.797,00	9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

012

CNPJ 03.155.934/0001-90

23134	5	DISCO LIMPADOR DE NYLON NA COR VERDE PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO INDICADO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS PERIÓDICAS COM 35 CM DE DIÂMETRO.	2.570,00	1.800,00
26513	6	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO DE 2 LITROS. BOA QUALIDADE.	2.915,00	3.100,00
26924	7	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS .	4.833,00	5.110,00
27948	8	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRASGRANCIA E VEICULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	15.430,00	17.990,00
39002	9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA - TAMANHO P, - PARA PESO ATÉ 5 KG, -FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, - ANTIALERGICA E ATOXICA, -COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, -ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, -FITAS REAJUSTÁVEIS, - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ABSORÇÃO.	4.800,00	3.000,00
39003	10	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA - TAMANHO M, - PARA PESO DE 5 KG A 10 KG, -FORMATO ANATÔMICO, - COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, - ANTIALERGICA E ATOXICA, -COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, -ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, -FITAS REAJUSTÁVEIS, - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ABSORÇÃO.	5.400,00	3.000,00
39004	11	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA - TAMANHO G, - PARA PESO DE 9 A 12 KG, -FORMATO ANATÔMICO, - COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, -ANTIALERGICA E ATOXICA, -COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, - COM ELÁSTICOS QUE AJUSTAM AO CORPO, -FITAS REAJUSTÁVEIS, -PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ABSORÇÃO.	5.400,00	3.000,00
39005	12	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA - TAMANHO XXG, -PARA PESO DE 14 KG A 18 KG, -FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, -ANTIALERGICA E ATOXICA, -COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, - COM ELÁSTICOS QUE AJUSTAM AO CORPO, -FITAS REAJUSTÁVEIS, -PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ABSORÇÃO.	7.800,00	3.000,00
40612	13	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7.613,00	6.750,00



40613	14	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESIFENTANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	21.124,00	20.230,00
40615	15	SACO DE LIXO 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1.775,00	3.797,00
40616	16	SACO DE LIXO 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2.405,00	3.790,00

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

12.1. Após análise do mercado, vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução:

a) aquisição de materiais de consumo.

12.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

12.2.1. CENÁRIO 01: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, via registro de preços, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. A contratação será mediante a assinatura de Ata de Registro de Preços, no qual a Administração solicitará a quantidade do item de acordo com a sua necessidade, não havendo a obrigatoriedade de aquisição de todo objeto contratado.

12.2.2. CENÁRIO 02: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21. Por fim, a Administração estará obrigada a realizar a aquisição de toda a quantidade do objeto a ser contratado.

12.2.3. CONCLUSÃO: Diante dos elementos expostos, a opção escolhida para atendimento da demanda é o **CENÁRIO 01**, após, levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município será o Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento dos materiais para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais. Ademais, considerando que o procedimento licitatório a ser adotado será na modalidade pregão eletrônico, via registro de preços, a presente contratação maior competitividade entre os licitantes e maior vantajosidade a Administração Pública Municipal.

12.3. Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico para registro de preços.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura de Naviraí/MS possui o Decreto Municipal nº 34/2023, que estabelece os parâmetros que devem ser seguidos para composição dos preços. E prevê no seu artigo 7º, a seguinte redação:



CNPJ 03.155.934/0001-90

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

V - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:

Dessa forma, para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal nº 34/2023:

1.1 Fontes consultadas:

13.1.1 Agente Público Responsável pelo Orçamento: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA

13.1.2. Fonte I: Consultas de contratações similares nos sítios eletrônicos governamentais (Banco de preços, NP - Tecnologia): - Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado no sítio eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/> para compor a cesta de preços.

13.1.2.2. Fonte II: Aquisições e contratações similares de outros entes/órgãos públicos: - Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado, e tendo em vista que todos esses itens foram licitados no Processo Administrativo nº 301/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023 e Ata de Registro de Preços Nº 103/2023 da Prefeitura de Naviraí/MS cpm validade até 05/12/2024 utilizamos essa Ata para compor a cesta de preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 NAVIRAÍ - MS;



CNPJ 03.155.934/0001-90

13.1.2.3. Fonte III: Mídia especializada: - Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado e, dentro desse parâmetro, foram analisados os preços contratados pelos Municípios/Órgãos nos sítios eletrônicos especializados em estimativas de preços e em sítios eletrônicos tipo e-commerce, compondo assim os valores para a cesta de preços.

13.1.2.4. Fonte IV: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento: - Tendo em vista termos obtidos 3 fontes de preços para cada item por meio dos incisos anteriores, foi dispensando a pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais.

Conforme tabela abaixo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações, foi de **R\$ 987.157,09 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).**



MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS - PEDIDO DE COMPRAS Nº 1/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
			NP/BP OU BPS	ATA 103/2023 - PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS	MÍDIAS ESPECIALZADAS	GOV.BR NOTAS FISCAIS	FORNECEDORES (MÉDIA)		
1	VASSOURA CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA - RESISTENTE E COM ÓTIMA EFICÁCIA.	1.558,00	R\$ 24,60	R\$ 15,88	R\$ 32,90		-	R\$ 24,46	R\$ 38.108,68
2	LIMPA PEDRA CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1/10 LITROS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO.	3.350,00	R\$ 30,00	R\$ 17,50	R\$ 33,25		-	R\$ 26,92	R\$ 90.170,83
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, BISCOTADO E COBERTO. PRODUTO QUE	33.370,00	R\$ 6,83	R\$ 4,38	R\$ 5,43		-	R\$ 5,55	R\$ 185.092,27
4	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.	9.200,00	R\$ 3,79	R\$ 2,00	R\$ 4,00		-	R\$ 3,26	R\$ 30.022,67
5	DISCO LIMPADOR DE NYLON NA COR VERDE PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO INDICADO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS PERIFÉRICAS COM 36 CM DE DIÂMETRO	1.800,00	R\$ 30,85	R\$ 20,50	R\$ 36,55		-	R\$ 29,30	R\$ 52.740,00
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO DE 2 LITROS. BOA QUALIDADE.	3.100,00	R\$ 7,75	R\$ 4,60	R\$ 9,79		-	R\$ 7,38	R\$ 22.878,00
7	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NA COSTURA.	5.110,00	R\$ 7,99	R\$ 3,40	R\$ 9,30		-	R\$ 6,89	R\$ 35.207,90
8	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ODORES, CONTROLADOR	17.990,00	R\$ 8,70	R\$ 3,47	R\$ 8,91		-	R\$ 7,02	R\$ 126.289,80
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO P, -PARA PESO ATÉ 5 KG, - FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO	3.000,00	R\$ 0,60	R\$ 0,46	R\$ 0,75		-	R\$ 0,60	R\$ 1.807,20
10	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO M, -PARA PESO DE 5 KG A 10 KG, - FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO	3.000,00	R\$ 0,64	R\$ 0,52	R\$ 1,00		-	R\$ 0,72	R\$ 2.159,60
11	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO G, -PARA PESO DE 9 A 12 KG, - FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO	3.000,00	R\$ 0,73	R\$ 0,60	R\$ 1,17		-	R\$ 0,83	R\$ 2.496,20
12	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO XXG, -PARA PESO DE 14 KG A 18 KG, -FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO	3.000,00	R\$ 0,83	R\$ 0,69	R\$ 1,13		-	R\$ 0,88	R\$ 2.648,00

06/05/2025

13	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6.750,00	R\$ 11,95	R\$ 8,68	R\$ 13,80		-	R\$ 11,47	R\$ 77.422,50
14	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20.230,00	R\$ 3,99	R\$ 2,20	R\$ 3,99		-	R\$ 3,39	R\$ 68.647,13
15	SACO DE LIXO 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3.797,00	R\$ 20,90	R\$ 12,50	R\$ 31,49		-	R\$ 21,63	R\$ 82.129,11
16	SACO DE LIXO 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3.790,00	R\$ 44,99	R\$ 29,15	R\$ 59,90	-	-	R\$ 44,68	R\$ 169.337,20
VALOR TOTAL									R\$ 987.157,09

SERVIDOR (A) CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº 8129-9

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Gerente do Núcleo de Recursos de
Investimentos da Educação
Portaria N.º 566 de 11/08/2020



CNPJ 03.155.934/0001-90

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

14.1. A solução proposta e a contratação será mediante a assinatura de Ata de Registro de Preços, no qual a Administração solicitará a quantidade do item de acordo com a sua necessidade, não havendo a obrigatoriedade de aquisição de todo objeto contratado, haja vista o documento de formalização de demanda com o levantamento dos quantitativos dos Produtos de Limpeza e higienização que foram realizadas pelos Gestores Municipais.

14.2. A solução como um todo, é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual necessidade das Secretarias do Município, não sendo excessiva ou insuficiente. As especificações técnicas seguem a mesma linha, não sendo excessivas ao ponto de ser luxo ou baixas demais atribuindo diminuta vida útil aos objetos que compõem a presente aquisição.

14.5. Não obstante, cumpre salientar que esta contratação suprirá a necessidade da Administração Municipal de contratar frequentemente os Produtos de Limpeza e Higienização para atendimento da Administração Municipal, uma vez que as entregas serão parceladas mediante a necessidade de aquisição dos produtos.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O parcelamento da solução é a regra devido a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

15.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no Alínea "B", do Art. 40, da Lei 14133 de 1 de abril de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.3. Diante do exposto, decidimos por realizar pregão SRP por itens parcelados.

16. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

16.1. Considerando que o objeto desta se faz de grande importância, pois trata – se de aquisições de Produtos de Limpeza e higienização, bem como são fundamentais para continuidade das políticas e serviços públicos deste município, onde pretende – se prover da Gerências Municipais para o cumprimento das metas dos programas institucionais do Município.

16.1. O objeto desta se faz de grande importância, pois trata-se da aquisição de materiais de Higienização, e Limpeza e são fundamentais para continuidade das políticas dos serviços públicos deste Município, onde pretende-se suprir a necessidade dos itens relacionados pelas áreas requisitantes das Secretarias Municipais de Naviraí/MS, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização, e evitando a possível interrupção do fornecimento.



CNPJ 03.155.934/0001-90

16.2. Os resultados pretendidos com a presente aquisição são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da aquisição do bem comum, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a aquisição dos itens já mencionados, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

16.3. Considerando que os materiais de higienização, e limpeza, são insumos essenciais e que devem ser disponibilizados para todos e de forma racional garantindo a qualidade, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

17.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

18.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

✓ Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

✓ Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

19.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

20.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe de planejamento que evidenciaram que as aquisições dos Produtos de Limpeza e Higienização através de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos mesmos, em atendimento às Secretarias Municipais que são vinculadas à



CNPJ 03.155.934/0001-90

Administração Municipal, com base para este estudo seguimos o Documento de Formalização de Demanda com os quantitativos repassados pelos gestores de cada gerência do Município.

20.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento desta Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL** com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Naviraí/MS.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, digitei, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu André Santana Vieira, Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA
EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020

VALDECI FRANCISCO DO COUTO
MATRÍCULA: 1986-0

Naviraí-MS, 07 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADOR DE DESPESA
PORTARIA 9/2025



MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS - PEDIDO DE COMPRAS Nº 1/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
			NP/BP OU BPS	ATA 103/2023 - PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS	MÍDIAS ESPECIALZADAS	GOV.BR NOTAS FISCAIS	FORNECEDORES (MÉDIA)		
1	VASSOURA CAPIRA COM CABO DE MADEIRA - RESISTENTE E COM ÓTIMA EFICÁCIA.	1.558,00	R\$ 24,60	R\$ 15,88	R\$ 32,90		-	R\$ 24,46	R\$ 38.108,68
2	LIMPA PEDRA CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1/10 LITROS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO.	3.350,00	R\$ 30,00	R\$ 17,50	R\$ 33,25		-	R\$ 26,92	R\$ 90.170,83
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, BOM FOLGADO, PROIBIDO QUE SEJA RECICLADO.	33.370,00	R\$ 6,83	R\$ 4,38	R\$ 5,43		-	R\$ 5,55	R\$ 185.092,27
4	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.	9.200,00	R\$ 3,79	R\$ 2,00	R\$ 4,00		-	R\$ 3,26	R\$ 30.022,67
5	DISCO LIMPADOR DE NYLON NA COR VERDE PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO INDICADO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DEBÍLICAS COM 30 CM DE DIÂMETRO.	1.800,00	R\$ 30,85	R\$ 20,50	R\$ 36,55		-	R\$ 29,30	R\$ 52.740,00
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO DE 2 LITROS. BOA QUALIDADE.	3.100,00	R\$ 7,75	R\$ 4,60	R\$ 9,79		-	R\$ 7,38	R\$ 22.878,00
7	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NÃO LATERALIZADO.	5.110,00	R\$ 7,99	R\$ 3,40	R\$ 9,30		-	R\$ 6,89	R\$ 35.207,90
8	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, CONTROLOADOR DE ODORES, CONTROLADOR DE ODORES.	17.990,00	R\$ 8,70	R\$ 3,47	R\$ 8,91		-	R\$ 7,02	R\$ 126.289,80
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO P, -PARA PESO ATÉ 5 KG, - FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO.	3.000,00	R\$ 0,60	R\$ 0,46	R\$ 0,75		-	R\$ 0,60	R\$ 1.807,20
10	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO M, -PARA PESO DE 5 KG A 10 KG, - FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO.	3.000,00	R\$ 0,64	R\$ 0,52	R\$ 1,00		-	R\$ 0,72	R\$ 2.159,60
11	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO G, -PARA PESO DE 9 A 12 KG, - FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO.	3.000,00	R\$ 0,73	R\$ 0,60	R\$ 1,17		-	R\$ 0,83	R\$ 2.496,20
12	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO XXG, -PARA PESO DE 14 KG A 18 KG, -FORMATO ANATÔMICO, -COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO.	3.000,00	R\$ 0,83	R\$ 0,69	R\$ 1,13		-	R\$ 0,88	R\$ 2.648,00

62

13	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6.750,00	R\$ 11,95	R\$ 8,68	R\$ 13,80		-	R\$ 11,47	R\$ 77.422,50
14	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20.230,00	R\$ 3,99	R\$ 2,20	R\$ 3,99		-	R\$ 3,39	R\$ 68.647,13
15	SACO DE LIXO 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3.797,00	R\$ 20,90	R\$ 12,50	R\$ 31,49		-	R\$ 21,63	R\$ 82.129,11
16	SACO DE LIXO 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3.790,00	R\$ 44,99	R\$ 29,15	R\$ 59,90	-	-	R\$ 44,68	R\$ 169.337,20
VALOR TOTAL									R\$ 987.157,09

SERVIDOR (A) CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº 8129-9

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Secretaria de Negócios e Relações de
Investimentos da Educação
Portaria N.º 566 de 11/09/2020